



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 30.2019.CPL.0341421.2018.016329

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

O Pregoeiro, **EDSON FREDERICO LIMA PAES BARRETO**, designado por força da Portaria n.º 0338/2019/SUBADM, datada de 27.03.2019, doc. 0341740, vem APRESENTAR e SUBMETER à vossa apreciação relatório circunstanciado do Pregão Eletrônico n.º 4.011/2019-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0301355), do tipo menor preço por lote, concernente ao Processo SEI n.º 2017.008193, o qual teve por objeto a *formação de registro de preços para eventual fornecimento de equipamentos de informática: estações de trabalho tipo desktop, computadores portáteis, mini-computadores, monitores, impressoras laser multifuncionais monocromáticas, digitalizadores e nobreaks, com garantia e assistência técnica de funcionamento on-site, visando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes deste Edital e anexos.*

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas do documento **Histórico do Processo 2018.016329**, em anexo. (doc. 0341748).

2. DA PUBLICIDADE

Os Avisos da Licitação foram publicados no *Comprasnet* (doc. 0341782 e 0341780), no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, edição de 19/03/2019 (doc. 0309287), no Diário Oficial do Estado (DOE), edição de 19/03/2019 (doc. 0341775), no matutino local “Jornal do Commercio”, edição de 20/03/2019 (doc. 0309286) e no sítio institucional do MP/AM, www.mpam.mp.br.

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, site www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes através da internet desde 20/03/2019 até a data e hora marcada para a abertura da sessão, a saber, dia 02/04/2019, às 10h. (horário de Brasília).

Iniciada a sessão, as propostas foram preliminarmente analisadas conforme prescrição do item 6 do Edital, compatibilizando-as com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA N.º 024.2018.DTIC** (doc. 0293988) e no **QUADRO - RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 35.2019.SCOMS.0280875.2018.016329**

O Pregoeiro advertiu os participantes para que observassem com cautela as disposições concernentes às convocações emitidas e aos prazos previstos para implementação das providências por ele requeridas..

Nessa etapa, alertou-se, ainda, a observação dos requisitos formais da proposta.

3.3. Da Fase de Lances – Aberta a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis que as primeiras, o que ocorreu de fato.

3.4. Da Aceitação – Logo em seguida, o Pregoeiro convocou para apresentação as propostas das licitantes mais bem colocadas na ordem de classificação dos lances dos lotes, conforme subitem 6.11 do instrumento convocatório.

Aos 08/04/2019, ao convocar e receber as propostas para os **Itens 7 e 8**, pela empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, o Pregoeiro comunicou a compatibilidade técnica quanto aos produtos ofertados, razão pela qual informou que procederá pela aceitação das referidas propostas, com fundamento no **PARECER Nº 9.2019.SIET.0310226.2018.016329**.

Por sua vez, na data de 08/05/2019, ao convocar e receber a proposta para o **Item 1**, pela empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, e após análise das amostras requeridas dos produtos ofertados, o Pregoeiro comunicou sua compatibilidade técnica, razão pela qual informou que procederia pela aceitação das referidas propostas, consubstanciado no **PARECER N° 12.2019.SIET.0321413.2018.016329**.

Posteriormente, no dia 08/05/2019, ao convocar e receber as propostas para o **Item 2**, pela empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.** e **Item 4** pela empresa **A.L.T. TRINDADE - ME** e após análise das amostras requeridas dos produtos ofertados, o Pregoeiro comunicou sua compatibilidade técnica, razão pela qual informou que procederia pela aceitação das referidas propostas, consubstanciado, respectivamente, no **PARECER N° 14.2019.SIET.0332104.2018.016329** e **PARECER N° 15.2019.SIET.0332729.2018.016329**.

Ademais, aos 04/06/2019, ao convocar e receber a proposta para o **Item 9**, pela empresa **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP**, o Pregoeiro comunicou a compatibilidade técnica quanto aos produtos ofertados, razão pela qual informou que procederia pela aceitação das referidas propostas, com fundamento no **PARECER N° 16.2019.SIET.0333522.2018.016329**.

Lado outro, na data de 06/06/2019, ao convocar e receber a proposta para o **Item 3**, pela empresa **A.L.T. TRINDADE - ME** e **Item 6** pela empresa **SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.)**, sendo que o primeiro, após análise das amostras requeridas dos produtos ofertados, o Pregoeiro comunicou sua compatibilidade técnica, razão pela qual informou que procederia pela aceitação das referidas propostas e o segundo pela análise dos documentos técnicos, consubstanciado, respectivamente, no **PARECER N° 13.2019.SIET.0329936.2018.016329** e **PARECER N° 17.2019.SIET.0336341.2018.016329**.

Por derradeiro, no dia 13/06/2019, ao convocar e receber a proposta para o **Item 5**, pela empresa **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI**, o Pregoeiro comunicou a compatibilidade técnica quanto aos produtos ofertados, razão pela qual informou que procederia pela aceitação das referidas propostas, com fundamento no **PARECER N° 18.2019.SIET.0340324.2018.016329**.

Daí, por atender aos prazos fixados e, também, a todos os aspectos formais reclamados pela Administração, foram aceitas pelo Pregoeiro as propostas das empresas abaixo elencadas, conforme registrado na **ATA DE REALIZAÇÃO** (doc. 0342497) do certame em cotejo:

- 1) Proposta Final da empresa **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ N.º 81.243.735/0019-77, para o **ITEM 1**, documentos 0309202, 0309203, 0309204 e 0341423;
- 2) Proposta Final da empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ N.º 04.602.789/0001-01, para o **ITEM 2**, documentos 0312180 e 0342413;
- 3) Proposta Final da empresa **A.L.T. TRINDADE - ME**, CNPJ N.º 30.865.611/0001-63, para os **ITENS 3 e 4**, documentos 0333811, 0343364 e 0343365;
- 4) Proposta Final da empresa **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N.º 30.780.665/0001-26, para o **ITEM 5**, documento 0340640;
- 5) Proposta Final da empresa **SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.)**, CNPJ N.º 07.366.769/0001-77, para o **ITEM 6**, documentos 0340714 e 0342166;
- 6) Proposta Final da empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ N.º 07.766.048/0001-54, para os **ITENS 7 e 8**, documentos 0309194 e 0342166;
- 7) Proposta Final da empresa **SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP**, CNPJ N.º 05.262.518/0001-17, para o **ITEM 9**, documento 0323230;

3.5. Da Habilitação – Ato contínuo, esta subscrevente requereu o envio instantâneo da documentação de habilitação das licitantes cujas propostas foram aceitas, via anexação ao sistema *Comprasnet*, alertando que os originais, tanto dessa quanto das propostas, deveriam ser remetidos seguindo-se as orientações dos itens 10.9 e 10.11 do Edital, devendo, contudo, aguardar a comunicação da Pregoeira para que assim fizesse.

Recebidos os documentos, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** das empresas consoante de vislumbra a seguir:

- 1) **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ N.º 81.243.735/0019-77, CRC - Comprasnet (doc. 0342508), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342513) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342527);
- 2) **DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ N.º 04.602.789/0001-01, CRC - Comprasnet (doc. 0342528), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342530) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342535);
- 3) **A.L.T. TRINDADE - ME**, CNPJ N.º 30.865.611/0001-63, CRC - Comprasnet (doc. 0342538), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342539) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342527);
- 4) **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N.º 30.780.665/0001-26, CRC - Comprasnet (doc. 0342562), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342563) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342564);
- 5) **SAESA DO BRASIL LTDA - EPP (OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA.)**, CNPJ N.º 07.366.769/0001-77, CRC - Comprasnet (doc. 0342542), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342544) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342546);

6) 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ N.º 07.766.048/0001-54, CRC - Comprasnet (doc. 0342551), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342552) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342554);

7) SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP, CNPJ N.º 05.262.518/0001-17, CRC - Comprasnet (doc. 0342555), Relatório Nível I - Credenciamento (doc. 0342556) e SICAF - Comprasnet (doc. 0342557);

Nessa etapa, verificou-se a autenticidade das certidões negativa de débitos mediante SICAF, bem como da de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio de cada licitante. Da mesma sorte procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Passo seguinte, verificou-se as condições das licitantes quanto à ausência de sanções pela Administração Pública, no SICAF do *Comprasnet*, bem como na Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, na Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**, na Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e na Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM**, não sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Oportunamente, registre-se que com o objetivo de atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, presentes nas Leis n.ºs 12.965/14 e 13.460/18; e no Decreto nº 8.638/2016, o **Tribunal de Contas da União** passou a disponibilizar ferramenta que permite a consulta consolidada de pessoas jurídicas que reúne, em um só lugar – e em relatório único, contendo as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência. Assim, este subscrevente promoveu a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica de todos os participantes, conforme descrito a seguir:

- 1) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - A.L.T TRINDADE (doc. 0348248);
- 2) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - DATEN TECNOLOGIA LTDA (doc. 0348260);
- 3) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - SAESA DO BRASIL LTDA/OFFICE TECH TECNOLOGIA LTDA (doc. 0348269);
- 4) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA (doc. 0348275);
- 5) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - POSITIVO TECNOLOGIA S.A (doc. 0348281);
- 6) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica - LVD SOLUCOES EM INFORMÁTICA EIRELI (doc. 0348336);

Concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 10 do instrumento convocatório e, estando todos conforme e de acordo com a previsão editalícia, o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** as empresas em foco.

3.6 Da manifestação de intenção de recurso

Logo após, concedeu-se o prazo de **21 (vinte e um) minutos** para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, ocasião em que os representantes das empresas **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 04.602.789/0001-01 para o **item 1**; **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 31.658.202/0001-59, para o **item 2** e **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.766.048/0001-54, para o **item 5**, respectivamente, aos termos da decisão que aceitou a proposta ofertada pela licitante **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ N.º 81.243.735/0019-7, para o **item 1**; que desclassificou a proposta da empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 31.658.202/0001-59, para o **item 2** e que habilitou a empresa **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N.º 30.780.665/0001-26, para o **ITEM 5**.

4. DA DECISÃO DO RECURSO

Em que pese prejudicada a fase recursal pelo não oferecimento das razões nos prazos sinalizados e tendo transcorrido o prazo *in albis* para as contrarrazões, decidiu este subscrevente manter a decisão outrora prolatada, pelas razões expostas na **DECISÃO N° 18.2019.CPL.0345202.2018.016329**, no sentido de **MANTER** o posicionamento inicial pela aceitação da proposta ofertada pela licitante **POSITIVO TECNOLOGIA S.A.**, CNPJ N.º 81.243.735/0019-7, para o **item 1**; desclassificação a proposta da empresa **BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 31.658.202/0001-59, para o **item 2** e habilitação a empresa **LVD SOLUÇÕES INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N.º 30.780.665/0001-26, para o **item 5**, a fim de dar seguimento ao certame, nos termos do art. 11, inciso VII, do Decreto n.º 5.450/2005.

5. DA ECONOMICIDADE

Destaque-se que o valor estimado para a contratação de que trata o objeto do certame foi de **R\$ 6.562.993,50** (*seis milhões, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos*), sendo que o valor total da adjudicação decorrente do êxito da licitação em comento foi de **R\$ 3.670.668,50** (*três milhões, seiscentos e setenta mil seiscentos e sessenta e oito reais*)

e cinquenta centavos), consoante **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** (doc. 0342499). Logo, a realização deste Pregão significou uma **economia de R\$ 2.892.325,00** (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e cinco reais) aos cofres públicos, ou seja, uma **redução de aproximadamente 44,07%** do valor estimado pela Administração.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	ESCALA DE ECONOMIA
1	POSITIVO TECNOLOGIA S.A.	R\$ 8.669,10	R\$ 4.071.650,00	500	R\$ 4.538,00	R\$ 2.269.000,00	44,27%
2	DATEN TECNOLOGIA LTDA	R\$ 10.119,25	R\$ 505.962,50	50	R\$ 6.283,00	R\$ 314.150,00	37,91%
3	A.L.T TRINDADE	R\$ 5.387,25	R\$ 269.362,50	50	R\$ 3.772,00	R\$ 188.600,00	29,98%
4	A.L.T TRINDADE	R\$ 3.211,45	R\$ 192.687,00	60	R\$ 1.987,00	R\$ 119.220,00	38,13%
5	LVD SOLUCOES EM INFORMATICA EIRELI	R\$ 881,05	R\$ 44.052,50	50	R\$ 881,00	R\$ 44.050,00	0,01%
6	SAESA DO BRASIL LTDA	R\$ 2.462,22	R\$ 123.111,00	50	R\$ 1.693,30	R\$ 84.665,00	31,23%
7	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 8.576,25	R\$ 428.812,50	50	R\$ 4.869,00	R\$ 243.450,00	43,23%
8	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	R\$ 2.794,39	R\$ 139.719,50	50	R\$ 2.042,67	R\$ 102.133,50	26,90%
9	SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI	R\$ 874,56	R\$ 524.736,00	600	R\$ 509,00	R\$ 305.400,00	58,20%

É o Relatório.

Manaus, 03 de julho de 2019.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro designado pela PORTARIA N° 0338/2019/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **Edson Frederico Lima Paes Barreto**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em 03/07/2019, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0341421** e o código CRC **40E4FA3D**.

